

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23198.001003.2026-43

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para realização de análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador de energia elétrica do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, compreendendo a coleta das amostras, fornecimento dos materiais necessários, transporte, realização dos ensaios laboratoriais e emissão de laudo técnico conclusivo, com vistas à avaliação das condições do equipamento e à definição das providências técnicas necessárias à preservação da segurança e continuidade do sistema elétrico do Campus.

Motivação da aquisição/contratação:

O IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste necessita realizar, com caráter de urgência, análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador de energia elétrica instalado no Campus, em razão da existência de indícios de comprometimento do sistema elétrico e da necessidade de avaliação técnica imediata das condições do equipamento.

O sistema elétrico do Campus vem apresentando falhas em algumas áreas das instalações, tendo sido registrados princípios de incêndio, circunstâncias que demandam avaliação técnica e adoção de medidas preventivas e corretivas destinadas a preservar a segurança das pessoas, das instalações e dos equipamentos, bem como a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Além disso, servidores e professores da área de Engenharia Elétrica do Campus já haviam relatado anteriormente a existência de sinais de vazamento no transformador, com indicação de que eventual agravamento da condição do equipamento poderia ocasionar falha ou pane geral no sistema de fornecimento de energia elétrica.

Paralelamente, o Campus contratou empresa especializada para a análise e elaboração do projeto de reforma elétrica das instalações. No desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao projeto, foi identificada a necessidade de obtenção de informações técnicas específicas sobre as condições do óleo isolante do transformador, de modo a permitir a adequada avaliação do equipamento e a definição das intervenções necessárias.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de análises físico-químicas e cromatográficas do óleo isolante do transformador de energia do campus, incluindo os serviços de desligamento necessários para coleta das amostras, transporte, análises laboratoriais e emissão de laudo técnico conclusivo.

Durante a elaboração do projeto de reforma elétrica do campus, a empresa contratada identificou a impossibilidade de definir um plano de manutenção adequado para o transformador sem o conhecimento prévio das condições reais do óleo isolante. A ausência dessas informações impede a correta avaliação do estado de conservação do equipamento, bem como a identificação das intervenções necessárias para garantir sua operação segura e eficiente.

Os resultados das análises permitirão verificar se será necessária apenas a complementação do volume de óleo, ou a substituição integral do óleo isolante, estimada em aproximadamente 350 litros, possibilitando maior precisão no planejamento técnico e financeiro das futuras intervenções. Considerando que o óleo isolante possui custo médio de R\$ 25,00 por litro, a realização das análises representa medida economicamente vantajosa, evitando gastos desnecessários com aquisição de materiais ou execução de serviços inadequados.

Adicionalmente, o diagnóstico técnico proporcionado pelos laudos permitirá estimar com maior segurança o período de desligamento da energia elétrica necessário para execução da manutenção do transformador, o qual poderá variar entre aproximadamente 6 horas e até 2 dias, contribuindo para o adequado planejamento das atividades acadêmicas e administrativas do campus e minimizando impactos decorrentes da interrupção do fornecimento de energia.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para subsidiar a tomada de decisão técnica, garantir a confiabilidade do sistema elétrico, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

A contratação possui, portanto, relação direta com a necessidade de proteção da infraestrutura elétrica e de prevenção de ocorrência de falhas capazes de comprometer o fornecimento de energia elétrica e a segurança das instalações do Campus.

Objetivos da aquisição/contratação:

Objetivo Geral

Contratar empresa especializada para realização de análises físico-químicas e cromatográficas do óleo isolante do transformador, incluindo os serviços necessários para coleta das amostras e emissão de laudo técnico, visando subsidiar a definição do plano de manutenção do equipamento.

Objetivos Específicos

- Avaliar as condições físico-químicas e dielétricas do óleo isolante do transformador;
- Identificar a existência de degradação do óleo, contaminações, umidade, gases dissolvidos ou indícios de falhas internas no equipamento;
- Obter diagnóstico técnico confiável sobre o estado operacional do transformador;
- Definir com precisão as intervenções necessárias, incluindo eventual complementação ou substituição total do óleo isolante;
- Subsidiar o planejamento técnico e orçamentário das ações de manutenção corretiva e preventiva;
- Determinar o tempo estimado de desligamento da energia elétrica necessário para execução dos serviços de manutenção;
- Reduzir riscos de falhas, interrupções não programadas e danos ao transformador;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com materiais e serviços não demandados pelas reais condições do equipamento;
- Garantir a confiabilidade, segurança e continuidade do fornecimento de energia elétrica para as instalações do campus.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A necessidade de contratação direta decorre de situação concreta envolvendo a segurança e a continuidade operacional do sistema elétrico do Campus.

Foram identificados os seguintes elementos:

- a) ocorrência de falhas no sistema elétrico do Campus;
- b) registro de princípios de incêndio em determinadas áreas das instalações;
- c) existência de relatos técnicos anteriores de servidores/professores da área de Engenharia Elétrica acerca de sinais de vazamento no transformador;
- d) indicação de possibilidade de ocorrência de falha ou pane geral caso a condição do transformador se agrave;
- e) necessidade de diagnóstico técnico do óleo isolante para avaliação das condições do transformador;
- f) necessidade de conclusão e adequada definição das intervenções previstas no projeto de reforma elétrica;

g) impossibilidade de adoção de medidas definitivas de manutenção do transformador sem o conhecimento técnico proporcionado pelas análises laboratoriais;

h) risco de comprometimento da continuidade do fornecimento de energia elétrica e das atividades acadêmicas e administrativas, caso a situação do equipamento não seja adequadamente diagnosticada e tratada.

Diante desse cenário, a contratação deverá ser fundamentada no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, desde que a documentação constante dos autos demonstre a urgência de atendimento e o risco de prejuízo, comprometimento da continuidade dos serviços públicos ou da segurança de pessoas, equipamentos e instalações.

O art. 75, VIII, autoriza a contratação direta em situações emergenciais quando caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

A contratação deverá ficar limitada às parcelas e atividades estritamente necessárias ao enfrentamento da situação emergencial, não abrangendo eventual manutenção corretiva, reforma ou substituição do transformador, que deverá ser objeto de contratação própria, observadas as providências administrativas cabíveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Vanderluce Moreira Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, incluindo a coleta das amostras diretamente no equipamento, fornecimento de recipientes e demais materiais necessários, transporte das amostras ao laboratório, realização dos ensaios laboratoriais e emissão de laudo técnico conclusivo.

4.1.1. Obrigações da Contratada

Fornecer todos os materiais, equipamentos, recipientes, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;

Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação vigente;

Realizar a coleta das amostras do óleo isolante diretamente no transformador, utilizando procedimentos técnicos que garantam a integridade do equipamento e da amostra;

Efetuar o transporte das amostras em condições adequadas até laboratório especializado;

Executar as análises físico-químicas e cromatográficas do óleo isolante conforme normas técnicas aplicáveis;

Emitir laudo técnico conclusivo contendo os resultados dos ensaios realizados, diagnóstico das condições do óleo e do transformador, bem como recomendações técnicas para manutenção preventiva ou corretiva, quando necessárias;

Executar os serviços observando as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e demais legislações aplicáveis.

A contratação ficará restrita à coleta e análise do óleo isolante e à emissão do respectivo diagnóstico técnico.

Não integram o objeto:

- a) substituição do transformador;
- b) manutenção corretiva do transformador;
- c) reforma do transformador;
- d) substituição integral do óleo, salvo se posteriormente contratada em processo próprio;
- e) execução da reforma elétrica do Campus;
- f) elaboração integral do projeto de reforma elétrica;
- g) quaisquer outros serviços que não sejam indispensáveis à realização do diagnóstico objeto desta contratação.

Eventuais intervenções identificadas como necessárias a partir do laudo deverão ser objeto de avaliação e contratação própria, observada a legislação aplicável.

4.1.2. Classificação do objeto e seleção do fornecedor

4.1.2.1. Conforme art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto possui natureza predominantemente técnica, envolvendo coleta especializada, análises laboratoriais e emissão de diagnóstico técnico relacionado a equipamento integrante do sistema elétrico do Campus.

4.1.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.3.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual.

4.1.4. GARANTIA DO SERVIÇO

4.1.4.1. A contratada deverá garantir a confiabilidade dos resultados apresentados no laudo técnico, responsabilizando-se pela correção de eventuais inconsistências decorrentes da execução dos serviços, observado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias após a entrega do laudo.

4.1.5. VISTORIA

4.1.5.1. A realização de vistoria prévia é facultativa, ficando a critério da licitante. Entretanto, o não comparecimento não poderá ser alegado posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições de acesso, localização ou características do transformador e das instalações onde os serviços serão executados.

4.2. Modelo de execução

4.2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2.2. A contratada deverá possuir pleno conhecimento das condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como das características do local onde será realizada a coleta das amostras.

4.2.3. A coleta das amostras deverá ser realizada em data previamente agendada com a fiscalização do contrato, observando as normas de segurança aplicáveis às instalações elétricas.

4.2.4. A contratada será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação pertinente à execução dos serviços, garantindo a qualidade das análises e a confiabilidade dos resultados apresentados.

4.2.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, deslocamentos, mobilização da equipe técnica, coleta das amostras, recipientes, transporte, análises laboratoriais, emissão do laudo técnico, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.6. O laudo técnico deverá apresentar, no mínimo, a identificação do equipamento, a metodologia utilizada, os resultados das análises físico-químicas e cromatográficas, interpretação dos resultados, diagnóstico técnico e

recomendações quanto à necessidade de manutenção, filtragem, regeneração, complementação ou substituição do óleo isolante, quando aplicável.

4.2.7. Todos os custos referentes à execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, materiais, transporte, fretes, seguros, tributos, encargos sociais e demais despesas necessárias deverão estar inclusos no valor da proposta.

4.2.8. As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa, digitadas, sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa e contendo os dados bancários para pagamento.

4.3. Local da Prestação dos Serviços

4.3.1. A contratação será formalizada após a conclusão do processo administrativo e emissão da Ordem de Serviço.

4.3.2. O início da execução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço encaminhadas por meio eletrônico.

4.3.3. Os serviços de coleta das amostras deverão ser executados nas dependências do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, situado na Rodovia MT-473, s/n, Bairro Jardim Morada da Serra, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda/MT.

Telefone: (65) 3266-7677.

E-mail: compras.plc@ifmt.edu.br.

4.3.4. O deslocamento da equipe técnica, transporte das amostras ao laboratório e entrega do laudo técnico serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. Comunicação e acompanhamento

4.4.1. A fiscalização do contrato acompanhará a execução dos serviços desde a coleta das amostras até o recebimento do laudo técnico.

4.4.2. A contratada deverá indicar representante técnico responsável, com disponibilidade para contato presencial, telefônico e por e-mail durante toda a execução dos serviços.

4.4.3. Toda comunicação entre a contratada e a fiscalização do IFMT ocorrerá por meio de ofício, e-mail institucional ou telefone.

4.5. Riscos identificados

4.5.1. Contaminação ou coleta inadequada das amostras, comprometendo a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

4.5.2. Atraso na emissão do laudo técnico, impactando o planejamento da manutenção do transformador e da reforma elétrica do Campus.

4.5.3. Necessidade de realização de novas coletas ou novos ensaios em razão de inconsistências identificadas nas análises.

4.5.4. Identificação de degradação do óleo isolante ou de falhas internas no transformador, exigindo intervenções corretivas não previstas inicialmente.

4.5.5. Necessidade de desligamento programado da rede elétrica para realização da coleta das amostras, ocasionando interrupção temporária das atividades do Campus.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante de transformador será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, considerando que

os serviços compreendem um conjunto de atividades indissociáveis, incluindo coleta das amostras, fornecimento dos materiais necessários, transporte ao laboratório, realização das análises e emissão de laudo técnico conclusivo. A contratação por preço global proporciona maior eficiência na gestão contratual, evita o fracionamento do objeto e assegura a execução integral dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Solução 1 – Contratação por meio de processo licitatório vigente ou Ata de Registro de Preços do IFMT

5.1.1. Foi verificada a inexistência de processo licitatório vigente ou Ata de Registro de Preços no âmbito do IFMT que contemple a prestação dos serviços de análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante de transformadores, não sendo possível a utilização dessa solução.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública

5.1.2. Foi considerada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público, conforme previsto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Entretanto, em razão da especificidade dos serviços, da necessidade de atendimento às características técnicas do transformador do Campus, da logística para coleta das amostras e da dificuldade de localizar atas vigentes com objeto compatível, concluiu-se que essa alternativa não se mostra tecnicamente nem vantajosa para a Administração.

Solução 3 – Contratação mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021

Considerando a situação concreta de risco descrita neste ETP e desde que devidamente comprovados nos autos os pressupostos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta apresenta-se como alternativa adequada para obtenção tempestiva do diagnóstico técnico.

O procedimento deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável às contratações diretas, inclusive quanto à estimativa da despesa, habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

A elaboração deste ETP, embora facultativa para a hipótese do art. 75, VIII, é adotada pela Administração como instrumento de planejamento e de demonstração da necessidade, da solução escolhida e de sua viabilidade.

5.1.3. Fundamentação da Contratação Direta

Considerando a necessidade de atendimento imediato da situação emergencial formalmente caracterizada nos autos por meio de documento técnico que identifique o fato gerador, a data de sua constatação, os riscos concretos ao transformador e à continuidade do fornecimento de energia elétrica e a impossibilidade de aguardar a conclusão do procedimento ordinário de contratação, a contratação direta por dispensa de licitação, mediante utilização do procedimento de Dispensa Eletrônica, poderá ser adotada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovados todos os pressupostos legais.

A adoção do procedimento eletrônico possibilita maior transparência, ampliação da participação de potenciais fornecedores, celeridade na instrução e conclusão do processo de contratação, além da racionalização dos custos administrativos e da busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação deverá observar integralmente os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, especialmente quanto à caracterização da situação que fundamenta a dispensa, à justificativa da escolha do fornecedor, à justificativa do preço, à demonstração da compatibilidade da solução com a necessidade administrativa e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Dessa forma, a contratação direta, processada por meio de Dispensa Eletrônica, apresenta-se como solução adequada para o atendimento tempestivo da necessidade institucional, desde que devidamente comprovados e formalizados nos autos todos os pressupostos legais que autorizam a contratação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante Dispensa Eletrônica sem disputa constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade do IFMT – Campus Pontes e Lacerda, permitindo a execução integral dos serviços de coleta das amostras, análises laboratoriais e emissão de laudo técnico, fornecendo informações indispensáveis para o planejamento da manutenção do transformador e para a segurança da operação do sistema elétrico do Campus.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de coleta de amostras e análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador de energia elétrica do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, incluindo o fornecimento dos materiais e insumos necessários, coleta e acondicionamento das amostras, transporte até laboratório especializado, realização dos ensaios laboratoriais e emissão de laudo técnico conclusivo.

6.2. A contratação tem por finalidade atender, de forma célere, à situação emergencial identificada pela Administração, mediante a obtenção de informações técnicas indispensáveis à avaliação das condições do óleo isolante e do transformador, de modo a subsidiar a adoção das providências necessárias à preservação da segurança das instalações elétricas, dos equipamentos, das pessoas e à continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Campus.

6.3. A solução será limitada às atividades estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial, compreendendo a mobilização da equipe técnica, coleta das amostras diretamente no transformador, acondicionamento e identificação das amostras, transporte ao laboratório, realização das análises físico-químicas e cromatográficas e elaboração e entrega do respectivo laudo técnico.

6.4. A execução será realizada por preço certo e total, abrangendo todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo mão de obra, deslocamentos, mobilização, materiais, equipamentos, coleta, acondicionamento, transporte das amostras, análises laboratoriais, elaboração do laudo técnico, encargos, tributos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à prestação dos serviços.

6.5. A contratação emergencial não contempla serviços ou atividades que extrapolem o necessário para o atendimento da situação que fundamenta a dispensa, ficando restrita à realização das análises e à emissão do diagnóstico técnico indispensável para subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto às medidas necessárias à preservação da segurança e da continuidade dos serviços públicos.

6.6. A solução permitirá obter informações técnicas confiáveis sobre as condições do óleo isolante e possíveis indicativos relacionados às condições operacionais do transformador, possibilitando à Administração avaliar a necessidade e a urgência de adoção de medidas de manutenção ou outras providências técnicas destinadas a evitar falhas, danos ao equipamento e eventual comprometimento do fornecimento de energia elétrica e das atividades institucionais.

6.7. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços e da necessidade de que a coleta, o acondicionamento, o transporte e as análises laboratoriais sejam realizados por profissionais capacitados, mediante procedimentos tecnicamente adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.8. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto e disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços, observados os requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.9. Os profissionais responsáveis pela execução da coleta deverão possuir capacitação compatível com as atividades a serem realizadas, especialmente quando houver intervenção em instalações elétricas ou trabalho em suas proximidades, devendo ser observadas as exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis, das normas técnicas pertinentes e dos procedimentos de segurança estabelecidos pelo IFMT.

6.10. A comprovação da qualificação técnica dos profissionais deverá ser realizada mediante documentação compatível com a natureza dos serviços, podendo incluir certificados de capacitação, treinamentos específicos, registros profissionais, comprovação de experiência, atestados de capacidade técnica, ART ou documento equivalente, quando legalmente exigível, observados os requisitos definidos no Termo de Referência.

6.11. Os profissionais deverão executar os serviços devidamente identificados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados aos riscos das atividades, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, normas técnicas e demais disposições de segurança aplicáveis.

6.12. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento dos EPIs, EPCs, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução segura dos serviços, devendo mantê-los em adequado estado de conservação e funcionamento e atender às exigências legais aplicáveis, inclusive quanto ao Certificado de Aprovação (CA), quando exigido.

6.13. A contratada será responsável pela adoção de todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, das instalações, do transformador e dos demais bens envolvidos na execução dos serviços, devendo evitar quaisquer ações que possam ocasionar danos ao equipamento, às instalações do Campus ou ao meio ambiente.

6.14. A coleta das amostras deverá ser realizada mediante procedimento técnico adequado, assegurando sua integridade, representatividade, identificação e rastreabilidade desde a coleta até a realização dos ensaios laboratoriais, observadas as normas técnicas aplicáveis e as recomendações pertinentes ao equipamento.

6.15. As análises físico-químicas e cromatográficas deverão ser realizadas por laboratório com capacidade técnica compatível com os ensaios contratados, utilizando métodos reconhecidos e normas técnicas aplicáveis à análise de óleo isolante de transformadores.

6.16. O laudo técnico deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, os resultados dos ensaios realizados, os parâmetros analisados, os valores obtidos, os critérios técnicos utilizados para sua interpretação e, quando cabível, as conclusões e recomendações técnicas necessárias à Administração para avaliação das providências relacionadas à situação emergencial.

6.17. A contratada será integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, pela qualidade e integridade das amostras, pela correta realização dos ensaios laboratoriais e pela consistência e veracidade das informações constantes do laudo técnico, respondendo por eventuais falhas, erros ou omissões decorrentes de execução inadequada dos serviços.

6.18. A contratação deverá observar os valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais requisitos aplicáveis às contratações diretas, especialmente aqueles previstos no art. 72 da referida Lei.

6.19. O prazo de execução da contratação deverá ser compatível com a necessidade de atendimento da situação emergencial, ficando a contratação limitada ao período e às atividades estritamente necessárias ao seu enfrentamento, observado o prazo máximo estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.20. A presente contratação emergencial não substitui a adoção das providências administrativas necessárias à realização do procedimento de contratação regular para atendimento das necessidades permanentes da Administração, devendo ser adotadas as medidas necessárias à conclusão do processo licitatório correspondente, conforme determina o § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá registrar, nos autos, as providências já adotadas ou programadas para a contratação regular da eventual manutenção do transformador, evitando que a contratação emergencial seja utilizada para suprir necessidade permanente.

6.21. A solução proposta, portanto, encontra-se restrita ao atendimento da situação emergencial identificada, buscando evitar prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos e/ou da segurança de pessoas, equipamentos e instalações, em conformidade com a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade foi definida com base no levantamento do demandante na DFD.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.892,74

O valor total estimado da contratação é de R\$R\$ 10.892,74 dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos. considerando a média aritmética dos valores obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será adotado o parcelamento da solução, uma vez que o objeto da contratação consiste na prestação de um serviço técnico integrado, composto pela coleta das amostras do óleo isolante do transformador, transporte ao laboratório, realização das análises físico-químicas e cromatográficas e emissão de laudo técnico conclusivo.

9.2. A contratação será executada mediante a emissão de uma única Ordem de Serviço, contemplando a execução integral de todas as atividades previstas, razão pela qual o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não aplicável

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, estando compatível com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030.

11.2. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFMT e às necessidades de manutenção e segurança da infraestrutura física do Campus.

A contratação contribui para:

- a) preservação dos ativos institucionais;
- b) segurança das instalações;
- c) continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- d) adequada manutenção da infraestrutura elétrica;
- e) prevenção de interrupções não programadas;
- f) aplicação eficiente dos recursos públicos.

O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme Identificador da Futura Contratação nº **158495-39/2026**, Classe/Grupo 835 – Serviços Científicos e Outros Serviços Técnicos, Item 189, conforme informação constante do ETP apresentado.

A previsão no PCA, contudo, não constitui fundamento autônomo para a contratação emergencial.

A situação emergencial decorre dos fatos concretos relacionados às falhas do sistema elétrico, princípios de incêndio, sinais de vazamento no transformador e necessidade de diagnóstico técnico imediato.

11.3. A contratação atende à necessidade identificada pela área demandante, sendo indispensável para subsidiar tecnicamente a definição das intervenções de manutenção do transformador de energia do Campus, permitindo o planejamento adequado das ações de manutenção preventiva e corretiva e contribuindo para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da empresa especializada para realização de análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador proporcionará informações técnicas confiáveis sobre as condições operacionais do equipamento, subsidiando a tomada de decisão quanto às intervenções de manutenção necessárias.

12.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- a) Obtenção de diagnóstico técnico preciso sobre o estado de conservação do óleo isolante e do transformador;
- b) Identificação antecipada de possíveis falhas, contaminações, degradação do óleo ou indícios de defeitos internos no equipamento;
- c) Planejamento adequado das ações de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o risco de falhas inesperadas e interrupções no fornecimento de energia elétrica;
- d) Maior segurança operacional do sistema elétrico do Campus, contribuindo para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- e) Aumento da vida útil do transformador por meio da adoção de medidas de manutenção baseadas em diagnóstico técnico especializado;
- f) Atendimento às boas práticas de gestão patrimonial e de manutenção da infraestrutura elétrica da instituição, contribuindo para a preservação dos bens públicos.

12.3. Dessa forma, a contratação proporcionará maior confiabilidade ao sistema elétrico do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, permitindo que as decisões de manutenção sejam fundamentadas em critérios técnicos, promovendo maior eficiência administrativa, segurança operacional, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) Concluir o procedimento de contratação, com a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço;
- b) Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- c) Disponibilizar à contratada as informações necessárias sobre a localização do transformador e as condições de acesso às instalações do Campus;
- d) Agendar, em conjunto com a contratada, a data e o horário para realização da coleta das amostras, de forma a minimizar impactos nas atividades acadêmicas e administrativas;
- e) Providenciar, quando tecnicamente necessário, o desligamento programado do transformador, com acompanhamento da equipe técnica do Campus, observando os procedimentos de segurança aplicáveis;

f) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço;

g) Receber, analisar e atestar o laudo técnico apresentado pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações da contratação;

h) Adotar as providências administrativas necessárias após o recebimento do laudo técnico, visando ao planejamento das futuras ações de manutenção do transformador.

13.2. Não será necessária a realização de adequações na infraestrutura física do Campus, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, uma vez que os serviços serão executados integralmente pela empresa contratada, utilizando seus próprios recursos materiais, equipamentos e equipe técnica especializada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que será realizada coleta de pequena quantidade de óleo isolante para análise laboratorial.

Entretanto, o óleo isolante constitui material que exige cuidados durante sua manipulação.

A contratada deverá:

a) evitar vazamentos e derramamentos durante a coleta;

b) utilizar recipientes adequados;

c) impedir contaminação do solo, da água ou das instalações;

d) adotar procedimentos adequados para acondicionamento e transporte;

e) responsabilizar-se pelo gerenciamento e destinação adequada de resíduos eventualmente produzidos durante a execução;

f) observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

14.2. A execução deverá priorizar a prevenção de qualquer dano ambiental associado à manipulação do óleo isolante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de amostras, análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante e emissão de laudo técnico do transformador de energia do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste é tecnicamente e administrativamente viável, além de necessária para atender à demanda institucional.

15.2. A solução proposta mostrou-se a mais adequada para atender ao interesse público, considerando os aspectos de necessidade, economicidade, eficiência, segurança operacional e continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do Campus.

15.3. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Plano de Contratações Anual (PCA), possuindo previsão no planejamento institucional e compatibilidade com as necessidades da Administração.

15.4. Os levantamentos realizados demonstraram que a contratação permitirá a obtenção de diagnóstico técnico confiável sobre as condições do transformador, subsidiando o planejamento das futuras intervenções de manutenção, reduzindo riscos de falhas no sistema elétrico e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

15.5. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo, entendendo que a contratação é viável, conveniente e oportuna, recomendando o prosseguimento das demais etapas da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA REGINA LUCAS DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:50:16.

JULLIAN CEZAR ZAN

Membro da comissão de contratação

WILSON DOUGLAS AGUERA DE PAULA

Membro da comissão de contratação

JOSE ANGELO GIACOMINI RUBINHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 09:31:25.

RODRIGO SOUZA LOPES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:01:41.